

## **CNDH pede que Direitos Humanos sejam cobrados em concurso para magistratura**

O Conselho Nacional dos Direitos Humanos - CNDH oficiou o Conselho Nacional de Justiça - CNJ para solicitar que a matéria de Direitos Humanos seja incluída no currículo obrigatório de disciplinas para o concurso de todas as magistraturas nacionais.

A intenção é que todas as juízas e juízes sejam cobrados sobre o tema ainda na etapa de concursos públicos para a ingresso na carreira da magistratura em todo o Poder Judiciário nacional, de modo a converter igualdade formal em material, conforme previsto na Constituição, por meio de decisões judiciais que considerem a realidade brasileira como um todo.

Para o CNDH, a disciplina de Direitos Humanos é essencial segundo o próprio Código de Ética da Magistratura Nacional, que prevê que magistrados devem atuar com vistas à “máxima proteção dos direitos humanos e ao desenvolvimento dos valores constitucionais”. Além disso, o colegiado aponta que a inclusão da temática permite diálogos entre operadores do Direito; entre os sistemas nacionais e internacionais no qual o Brasil é signatário; e considera ainda a importância do conteúdo da matéria de Direitos Humanos para a realidade jurídica do contexto nacional.

O ofício encaminhado pelo presidente do CNDH, Renan Sotto Mayor, afirma que “torna-se ainda mais importante o desenvolvimento desse sistema de defesa dos direitos humanos e democracia, em que há pluralidade e participação da comunidade, no exercício de sua cidadania. Por isso, é necessário reconhecer e cumprir as garantias constitucionais elaboradas no contexto latino-americano, principalmente aquelas realizadas após a era de governos autoritários”.

O documento destaca ainda que a inclusão permitiria tratar da proteção de minorias: contra o crime organizado, proteção de crianças, idosos, mulheres, pessoas que sofrem discriminação racial, indígenas, migrantes, transsexuais, pessoas em situação de rua, entre outros, o que é de extrema importância no contexto jurídico brasileiro, especialmente ao considerar a intersecção das vulnerabilidades descritas.

“É preciso salientar que todos os grupos vulnerabilizados já contam com proteção diferenciada, seja por jurisprudência, informes ou construção doutrinária do Sistema Interamericano de Direitos Humanos, no qual o Brasil é integrante, e que esta deve ser respeitada para estar de acordo com os compromissos. Diversos outros setores populacionais invisibilizados se enquadram em categorias de vulnerabilidade, como as pessoas em situações de rua, as privadas de liberdade, campesinos, vítimas de desastres – ou crimes – ambientais, entre muitos outros. O olhar de estudo de Direitos Humanos permeia todas as demandas, de modo a ter uma ótica diferenciada acerca do processo e do dever do Direito como um todo”, afirmou o CNDH.